SUMÁRIO

[1. RESUMO DO OBJETO 2](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217845)

[2. DETALHAMENTO DO OBJETO 2](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217847)

[3. JUSTIFICATIVA 2](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217849)

[4. SOBRE A SUSTENTABILIDADE DA CONTRATAÇÃO 3](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217851)

[5. DA MATRIZ DE RISCO 4](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217853)

[6. DA CONTRATAÇÃO 5](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217855)

[7. PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA CONTRATUAL 5](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217857)

[8. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 5](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217859)

[9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 7](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217861)

[10. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE 11](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217863)

[11. DAS INFORMAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 26](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217865)

[12. VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 26](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217867)

[13. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO 27](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217869)

[14. ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 28](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217871)

[15. REQUISITOS TÉCNICOS 31](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217873)

[16. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS 33](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217875)

[17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 35](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217877)

[18. OBRIGAÇÕES DA EMAP 39](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217879)

[19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 41](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217882)

[20. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO 44](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217884)

[21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO 45](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217886)

[22. VISITA TÉCNICA 45](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217888)

[23. PAGAMENTO 46](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217890)

[24. SUBCONTRATAÇÃO 47](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217892)

[25. REAJUSTAMENTO 48](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217894)

[26. CONSÓRCIO 49](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217896)

[27. ANEXOS 51](file:///D:\Downloads\01%20-%20Projeto%20Básico%20-%20Unidade%20de%20Saúde%20do%20Cujupe%20REV%20MAURO.docx#_Toc74217898)

**PROJETO BÁSICO**

Contratação de empresa especializada para Construção de Alojamento e Ampliação de Prédio para funcionamento da Unidade de Saúde no Terminal de *Ferry Boat* do Cujupe, administrado pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, localizado em Alcântara – MA.

# RESUMO DO OBJETO

# DETALHAMENTO DO OBJETORESUMO DO OBJETO

# 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

# JUSTIFICATIVADETALHAMENTO DO OBJETO

O escopo deste projeto refere-se à construção, ampliação e demolição na área da unidade de saúde (antigo alojamento). A mesma terá 329,84m2 de área coberta e 115m2 de área externa em piso intertravado e paisagismo. O espaço de saúde contará com uma praça de resíduo e casa de gases medicinais.

Também é parte constante deste projeto a construção de alojamento com 103,45m2 em alvenaria de tijolo cerâmico, cobertura apoiada em estrutura de madeira e telhas cerâmicas.

Os referidos projetos contemplam as áreas de arquitetura (inclusive paisagismo), civil (inclusive hidráulica e sanitária); drenagem pluvial; pavimentação; sinalização; instalações elétricas (iluminação externa) e aterramento.

# 3. JUSTIFICATIVA

# SOBRE A SUSTENTABILIDADE DA CONTRATAÇÃOJUSTIFICATIVA

O Terminal do Cujupe configura-se como a mais importante infraestrutura para o transporte aquaviário que liga a capital São Luís aos municípios da baixada maranhense. É um serviço que movimenta, por ano, 1,8 milhão de passageiros e cerca de 330 mil veículos.

Com esse volume de pessoas que utilizam esse serviço é muito comum nos depararmos com casos em que o passageiro necessite de atendimento médico para que possa seguir com sua viagem/travessia. Casos como de gestantes ou simples quedas podem se agravar em caso de ausência de um atendimento médico adequado na ocasião em que ocorre o evento.

Esse projeto é mais uma ação com objetivo de ampliar a interação porto-cidade, aproximando por meio de uma unidade de saúde, a comunidade na qual está inserida a nossa empresa com a administração do terminal.

Desta forma, a Unidade de saúde do Cujupe poderá, além de realizar atendimentos de emergência quando necessário, também contribuir com a qualidade de vida da comunidade.

Considerando que a EMAP possui como Missão: Consolidar o Itaqui como o principal porto do Corredor Centro-Norte do país garantindo excelência logística, competitividade, sustentabilidade e inovação, **gerando valor para o Maranhão e toda a sociedade**;

Considerando ainda que a EMAP tem como valor **Sustentabilidade**: Somos comprometidos com o equilíbrio entre o meio ambiente, **a sociedade** e a economia;

Considerando que a EMAP busca garantir cada vez mais conforto e segurança aos passageiros que fazem a travessia de São Luis à Baixada Maranhense, observou-se a necessidade de implementar a melhoria da qualidade da prestação de Serviços, com uma unidade de Saúde que atenderá a comunidade em geral.

Considerando ainda que o convênio de delegação nº16/2000 obriga a EMAP buscar permanentemente a melhoria da Qualidade da prestação de Serviços.

Considerando também que há obrigação de implementar obras de melhoramento destinada a garantir a manutenção do serviço adequado, aumentar a segurança e a modicidade do Porto do Itaqui e demais área delegadas.

Considerando ainda o atual contexto de sua gestão empreendedora e sustentável, a Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), apresenta este Projeto Básico, com o objetivo de contratar uma empresa Especializada para Construção de Alojamento e Ampliação de Prédio para funcionamento da Unidade de Saúde no Terminal de *Ferry Boat* do Cujupe, administrado pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, localizado em Alcântara – MA.

# SOBRE A SUSTENTABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

# DA MATRIZ DE RISCOSOBRE A SUSTENTABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade é uma característica ou condição de um processo ou de um sistema que permite a sua permanência, em certo nível, por um determinado prazo. Neste sentido, este Projeto Básico ressalta a sustentabilidade deste projeto nos seguintes itens:

**Geração de efluentes:**

Não haverá geração excessiva de efluentes, somente aqueles provenientes da atividade humana em processo laboral. Para tanto, serão disponibilizados banheiros químicos na frente de serviço e na instalação do canteiro de obras, devendo os respectivos resíduos recolhidos periodicamente com destinação adequada.

**Destinação de resíduos oriundo de demolições e retiradas/entulhos:**

Os entulhos e demolições que serão produzidos como alvenaria, pisos e revestimentos, precisarão ter destinação adequada. Esses são classificados como material de classe A - Inertes.

**Impactos sociais:**

Não haverá impacto negativo para vizinhança no quesito socioambiental, uma vez que o projeto em questão será realizado numa área onde o fluxo de pessoas é controlado e área antropizada, além de já haver previsto, no projeto, a destinação sustentável dos resíduos gerados. Por outro lado, é previsto um impacto socialmente positivo: a geração de novos empregos que vão perdurar até a finalização da execução do contrato.

**Impactos para a imagem da EMAP:**

A EMAP, com a execução desse serviço, confirmará sua preocupação com a segurança de seus terminais. Dessa forma, o projeto contribuirá para a afirmação da imagem da EMAP com sua política de gestão empreendedora e sustentável focada no potencial humano e na valorização das práticas de desenvolvimento econômico, tecnológico, ambiental e social.

# DA MATRIZ DE RISCO

# DA CONTRATAÇÃODA MATRIZ DE RISCO

O inciso X, do Art. 42, da Lei 13.303/2016, conceitua Matriz de Riscos como:

Cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;

b) estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;

c) estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

Para esta contratação elaborou-se uma Matriz de Risco, anexada a este Projeto Básico, na qual não foram imputados à Contratada nenhum evento de risco que gerasse taxa adicional a esta contratação.

No § 8º do Art. 81 da lei 13.303/2016, informa que “é vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da Contratada” e cuja coluna de “Item Superveniente impactantes no equilíbrio econômico-financeiro” esteja classificada como “Não”.

# 6. DA CONTRATAÇÃO

# PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA CONTRATUALDA CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com o art. 42 da Lei 13.303/2016, sob regime de contratação **preço unitário** e o critério de **julgamento será Menor Preço** com **modo de disputa fechado**, conforme disposto no § 2º, art. 52 da Lei 13.303. Seguindo a legislação específica, o orçamento será sigiloso.

A modalidade de licitação será conforme LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais) uma vez que se configura como serviços de engenharia, portanto não comum. O julgamento por menor preço tem o objetivo de contratar a proposta mais vantajosa para Administração Pública. O modo de disputa fechado decorre da própria natureza da licitação.

A CONTRATADA poderá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 81 da Lei 13.303/2016.

A preferência que dita a Lei sobre o regime de contratação semi-integrada não se aplica neste caso, uma vez que a contratação se trata somente de execução de obra, com a solução totalmente desenvolvida, sem alternativa de variação dos projetos ou metodologia executiva.

O processo licitatório não é destinado exclusivamente à Micro Empresas – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, pois os valores são expressivos e incompatíveis com os referidos tipos de Pessoa Jurídica, conforme especificações da Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, inciso I.

Não haverá reserva de cota exclusiva para Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, pois o objeto não se trata de aquisição de bens de natureza divisível.

Informa-se que poderá haver subcontratação conforme item 23 deste Projeto Básico

# PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

# LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOSPRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo previsto para a execução deste objeto de contrato será de até 06 (seis) meses, conforme cronograma físico anexado a este Projeto Básico, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço (O. S.) emitida pela EMAP autorizando o início das atividades. A Ordem de Serviço será emitida em até 30 (trinta) dias corridos após a reunião de *kick off*.

O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses a contar da data de Assinatura do Contrato.

# LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

# LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no Terminal do Cujupe, s/n – Bairro: Povoado Cujupe, CEP: 65250-000, Alcântara – MA.

Na figura 01 é apresentada localização de Alcântara e o Terminal do Cujupe. Já nas figuras 02 e 03, é apresentado o Terminal do Cujupe e a área onde serão feitas as melhorias, partindo-se do estacionamento existente até as novas rampas que serão implantadas.



Terminal do Cujupe

Terminal do Cujupe

Alcântara

Alcântara

Figura 01 – Localização da cidade de Alcântara e Terminal do Cujupe.



Figura 02 – Imagem do Terminal do Cujupe, em destaque localização das adequações a serem realizadas



Figura 03 – Imagem do Terminal do Cujupe, em destaque localização das adequações a serem realizadas

Os serviços serão realizados iniciando às 06:00hs prolongando-se até às 21:00hs, em dois turnos fixos.

# CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

# SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTECRONOGRAMA DE EXECUÇÃO











Tabela 01 – Cronograma Físico

# SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

# VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRASAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

**ORIENTAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA**

As orientações a seguir deverão ser seguidas no início e ao longo de todo o Contrato.

**TRABALHOS EM ALTURA.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas internas EMAP/Porto do Itaqui.

**E.P.I´s**

1. Utilizar os EPI’s específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;
2. Uso de cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo para trabalhos em altura;
3. Para eletricista prevalece a mesma determinação não sendo permitido o uso do cinto abdominal (cinturão);
4. Os cintos não poderão ser fixos na mesma estrutura de trabalho, sendo necessária a fixação de cabos guias (linha de vida), implementado por profissional devidamente habilitado;
5. Todo e qualquer funcionário deverá receber treinamento específico para realização da atividade;
6. Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados;
7. O sistema de proteção contra queda deverá ser constituído de anteparos rígidos, em sistemas de guarda-corpo e rodapé devendo o mesmo atender os requisitos de dimensionamento de 1,20 m de altura para travessão superior, 0,70 cm para travessão intermediário e ter rodapé com 0,20 cm de altura, conforme NR 18;
8. Emissão de Permissão de Trabalho para trabalhos em altura;
9. Todos os empregados executantes de trabalhos em altura deverão realizar treinamento APR (Avaliação Preliminar de Risco).

**USO DE ANDAIME**

1. As estruturas de andaimes devem ser metálicas, sendo proibido o uso de andaimes de madeira;
2. Os andaimes devem possuir assoalho completo e contraventamento a partir de 6m e depois a cada 3m;
3. Deverá dispor de escada fixa ao andaime para acesso ao assoalho, portinhola que abre para dentro, roda pé com 0,2 m de altura, travessa a 0,7 m e travessa superior a 1,20m do assoalho;
4. Deverá ser apresentado memorial de cálculo e ART das linhas de vida instaladas na obra.

**USO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA – PTA**

1. Os operadores devem ser treinados pelo fabricante ou por pessoa por pessoa autorizado pelo fabricante;
2. Deverá ser mantido outro empregado habilitado para operar a plataforma em caso de emergência;
3. O cinto de segurança deverá estar afixado no local correto;
4. Deverá ter um operador reserva habilitado no piso para auxiliar na operação em emergência;
5. Não colocar membros superiores em posição de prensamento;
6. Durante o deslocamento da TPA somente o operador poderá estar no cesto;
7. A PTA deverá ter extintor de incêndio no cesto;
8. A PTA deverá trabalhar isolada em toda a sua área de alcance.

**USO DE ESCADA**

1. A escada móvel não deve ultrapassar 7m;
2. As escadas devem possuir sapatas antiderrapantes;
3. Não utilizar escadas metálicas para atividades com eletricidade;
4. Ao se utilizar escada de mão para acessar um local de trabalho mais elevado, a extremidade superior da escada deve ultrapassar pelo menos 1 metro o piso deste local;
5. É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com o setor de segurança da EMAP;
6. A empresa deverá manter relação atualizada com os nomes de todos os colaboradores que estarão autorizados a realizar trabalhos em altura e manter uma cópia do documento na frente de serviço;
7. A empresa deverá apresentar certificado de treinamento de trabalho em altura, conforme NR-35 de todos os executantes de trabalho em altura;
8. Emitir circular a todos os colaboradores proibindo a realização de atividades sob efeito de drogas (álcool, etc.);
9. Todo e qualquer fornecedor, cliente ou qualquer que seja a modalidade de pessoas que não façam parte do contrato e tiverem necessidade de adentrar a área operacional, deverão ter autorização do fiscal EMAP e receber informações do setor de segurança da contratada ou da EMAP dos procedimentos internos do Porto do Itaqui.

**OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui. Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

1. Utilizar os EPI’s específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
2. Receber treinamento de normas internas (PROAPI).
3. Apresentar cópia da Habilitação de todos os operadores de equipamentos móveis.
4. Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
5. Cumprimento das Regras de Ouro no Trânsito do Itaqui.
6. Todos os equipamentos móveis deverão estar identificados com logomarca da empresa nas laterais do equipamento.
7. Os equipamentos de transporte de carga deverão ter sua capacidade indicada no próprio equipamento;
8. Os equipamentos deverão passar por inspeções e manutenções periódicas.
9. Uso obrigatório de giroflex e sinal sonoro de ré.
10. Todos os veículos ou máquinas que estiverem transportando carga com excesso lateral ou longitudinal deverão ser conduzidos com escolta.
11. Os operadores deverão cumprir sinalização interna do Porto do Itaqui
12. Os condutores deverão portar o crachá de identificação de operador.
13. Todos os equipamentos deverão passar por inspeção antes de acessar a área operacional para verificação de regularidade.
14. Nos canteiros de obras - deverá ser instalada sinalização de trânsito no entorno da obra a fim de orientar os motoristas sobre as condições das vias e regulamentar a velocidade permitida para a via.
15. Elaborar procedimento específico para operação dos equipamentos e treinar os operadores no mesmo;
16. Deverá ser elaborado inventário dos equipamentos móveis e semimóveis, além de plano de manutenção preventiva.
17. A área da patola deverá ter dimensão mínima de três vezes o maior comprimento da base do cilindro
18. A área da movimentação da carga deverá estar isolada
19. Nenhum cilindro poderá apresentar vazamento.

**ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS (PERICULOSIDADE) ENVOLVENDO EXPOSIÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

1. Utilizar os EPI’s específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
2. Apresentar certificado dos empregados em comprovação de qualificação profissional para realização de atividades envolvendo eletricidade.
3. Apresentar certificado do curso de NR-10 dos empregados envolvidos com atividades com eletricidade.
4. Elaboração de procedimento específico para as atividades de elétrica e treinar os executantes no mesmo.

**EXPOSIÇÃO A PARTES MÓVEIS / ROTATIVAS (BETONEIRAS, SERRAS CIRCULARES, SERRAS ELÉTRICAS, ETC.).** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas internas EMAP/Porto do Itaqui.

* 1. Utilizar os EPI’s específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;
  2. Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
  3. Equipamentos aterrados e com partes móveis protegidas corretamente.
  4. Dimensionar medidas de proteção de correias.
  5. Realizar bloqueios de fonte de energia conforme NR-12.
  6. Manter relação atualizada com nomes de todos os colaboradores que estarão autorizados a realizar a operação dos equipamentos e manter uma cópia do documento na frente de serviço,
  7. A tela do cocho da bomba lança, deverá ter sensor que pare o lançamento do concreto quando a tela for suspensa

**TRABALHO PRÓXIMO A VALAS, TALUDES OU PILHAS.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas internas EMAP/Porto do Itaqui.

* 1. Utilizar os EPI’s específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
  2. Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
  3. Deve ser realizada a avaliação de estabilidade do material antes de realizar atividades próximos a taludes.
  4. Adoção de escoramento - Seguir as recomendações da RTP 03/ NR18 - escavações, fundações e desmonte de rochas.
  5. Adoção de proteção contra quedas de pessoas / materiais.
  6. Deverá ser instalado sistema de guarda-corpo fixo no perímetro das valas ou taludes.
  7. Para acesso das valas ou taludes deverá ser utilizada escada de acesso.
  8. Elaboração de procedimento específico para atividades nessas circunstâncias e treinamentos dos empregados no mesmo.

**ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS (PERICULOSIDADE) ENVOLVENDO EXPOSIÇÃO A: LÍQUIDOS OU GASES INFLAMÁVEIS E/OU COMBUSTÍVEL (ÓLEO DÍESEL, GASOLINA, ETC.).**

Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* 1. Utilizar os EPI’s específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;
  2. Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
  3. Proibição de uso de dispositivos que emitam chamas em área próxima a manuseio e armazenagem de produtos inflamáveis;
  4. Estocagem em locais ventilados, isolados e sinalizados, conforme a NBR 17505-2:2006.
  5. Devera existir letreiro com dizeres ‘não fume’ e ‘inflamável’ no local de abastecimento / armazenamento e manuseio de produtos inflamáveis.
  6. Quando no abastecimento deverá ser executado o aterramento do caminhão e toda a área deverá ser isolada não permitindo o acesso de terceiros.
  7. A FISPQ do produto deverá estar no local e os colaboradores devem ter conhecimento dos procedimentos contidos na mesma.
  8. Manter relação atualizada de empregados que estão autorizados a realizar atividades com exposição a produtos químicos.
  9. A atividade de abastecimento de máquinas, equipamentos e veículos deverá ser procedimentada e os executantes dessa atividade devem ser treinados no respectivo procedimento.
  10. É proibido o uso de GLP para atividades de solda e/ou corte.

**MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, TÓXICOS, AGROTÓXICOS, ÓLEOS OU GRAXAS OU EXPOSIÇÃO A VAPORES (COLAGEM DE CORREIAS, PINTURA, PRODUTOS PULVERIZADOS, SOLVENTES, ETC.).** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas internas EMAP/Porto do Itaqui.

* 1. Utilizar os EPI’s específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
  2. Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
  3. Fazer uso de respirador semifacial com filtro para vapores orgânicos e/ou ácidos, conforme produto manuseado.
  4. Controle médico sobre a ação dos agentes nos trabalhadores.
  5. Uso de creme protetor para as mãos e outras partes do corpo expostas, com CA (Certificado de Aprovação).
  6. Manter arquivo das FISPQs dos produtos utilizados.
  7. Treinar os empregados que trabalham com produtos químicos nas FISPQs dos produtos químicos manuseados.
  8. Manter o rótulo nos recipientes onde são armazenados os produtos.
  9. Manter os recipientes em gaiolas ou bandejas de contenção.

**TRABALHO COM CORTE E SOLDA OXIACETILÊNICA**. Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas internas EMAP/Porto do Itaqui.

1. Utilizar os EPI’s específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
2. Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
3. É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP.
4. Uso de respirador semifacial para fumos metálicos.
5. Equipamentos com válvulas corta chama na saída dos cilindros e entrada das canetas.
6. Pessoal com treinamento específico para a função e com experiência comprovada.
7. É proibido o uso de GLP para realização de atividades de corte/solda.

**RISCO DE ATAQUE DE ANIMAIS E INSETOS.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas internas EMAP/Porto do Itaqui.

* 1. Utilizar os EPI’s específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
  2. Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
  3. É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP.
  4. Uso de EPI’s adequados (Ex.: Coturnos/perneiras para proteção das pernas, etc.).
  5. Uso de repelentes pelos empregados.
  6. Todos os empregados deverão estar com suas vacinas em dia.
  7. A empresa deverá manter equipamentos e dispositivos de primeiros socorros, além de pessoas treinadas para o caso de emergências durante as atividades.
  8. Deverá disponibilizar meios eficientes para comunicação, a fim de atender às exigências do plano de emergência.
  9. Os colaboradores deverão ser orientados a não intervirem contra os animais peçonhentos encontrados nos locais das atividades, pois este é um papel do corpo de bombeiros.
  10. Deverá ser realizado treinamento sobre animais peçonhentos para todos os colaboradores.
  11. Os colaboradores que executarem atividades a céu aberto deverão receber protetor solar.
  12. Deverá ser disponibilizados banheiros químicos a serem dispostos a no máximo 150 metros de distância das frentes de serviço.

**EXPOSIÇÃO A POEIRA, PARTICULADOS, RUÍDO OU UMIDADE.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas internas EMAP/Porto do Itaqui.

* 1. Utilizar os EPI’s específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
  2. Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
  3. É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP.
  4. Avaliação ambiental para a função.
  5. Implantar Programa de Proteção Respiratória.
  6. Em pátios abertos, onde não haja pavimentação, deverá haver umectação das vias de acesso, a fim de eliminar a emissão de particulados.
  7. Implantar Programa de Conservação Auditiva.
  8. Para realização de atividades com exposição à água, deverá ser considerada a necessidade do uso de roupas especiais, que o proteja os colaboradores contra umidade.

**A OBRA E/OU SERVIÇO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA, NECESSITARÁ CONSTRUIR INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES, COMO: OFICINAS MECÂNICAS, REFEITÓRIOS, SANITÁRIOS, ETC.CASO NEGATIVO INDICAR QUAIS INSTALAÇÕES SERÃO UTILIZADAS.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Norm+K38:U40as Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* 1. Seguir procedimentos e normas de construção de acordo com número de empregados (NR 18 e 24) e exigências internas da EMAP.
  2. O Setor de segurança da EMAP, SESMT Gerenciadora (quando houver) deverá avaliar a planta do canteiro de obras, a fim de se fazer cumprir todos os requisitos exposto nas NR`s.
  3. As botas de segurança dos colaboradores deverão possuir palmilha antiperfurante, biqueira em composite ou outro material não condutor de eletricidade e proteção metatarso.
  4. Os canteiros deverão ser devidamente sinalizados de forma a garantir as orientações básicas de segurança quanto ao desenvolvimento normal das atividades, conforme a NR 26.
  5. As divisórias de isolamento de canteiros e frentes de serviço deverão ser feitas de material rígido que impeça o acesso de pessoas alheias à atividade. Não é permitido isolamento de canteiros e frentes de serviço com tela cerquite e/ou fita zebrada em áreas a céu aberto.
  6. Todos os contêineres utilizados para ocupação humana deverão seguir as recomendações contidas na NR18 item 18.4.1.3 e 18.4.1.3.2.
  7. Todos os contêineres deverão ser aterrados.
  8. Deverá ser disponibilizados banheiros químicos a serem dispostos a no máximo 150 metros de distância das frentes de serviço.
  9. As fiações das instalações elétricas provisórias devem possuir altura de no mínimo 5 (cinco) metros a partir do solo, dimensionada de acordo com as necessidades de serviços especiais ou que empreguem máquinas e equipamentos de grandes dimensões. As fiações devem possuir identificação/sinalização visível de altura.

**HAVERÁ USO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* 1. Cumprir as exigências da EMAP.
  2. Realizar ligação somente com autorização prévia da EMAP.
  3. Informar qualquer alteração ao longo do contrato.
  4. O gerador deve permanecer aterrado enquanto estiver em uso.
  5. Todo quadro elétrico e extensão deverá possui DR.

**TEMPO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ SUPERIOR A 60 DIAS.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* 1. Apresentar PPRA ou PCMAT/PCA/PPR/PCMSO/LAUDO ERGONÔMICO/PAE de acordo com as características da atividade do contrato, CNAE da empresa e número de empregados.
  2. Atender ao disposto na NR 05.
  3. Apresentar dados estatísticos até o 2º dia útil de cada mês subsequente através de seu fiscal de Contrato EMAP.
  4. A empresa deverá dimensionar seu SESMT conforme NR 04 da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e registrá-lo na SRTE.
  5. A empresa com seus representantes da liderança e SESMT deverão participar dos treinamentos e reuniões de segurança que forem convocados.

**HAVERÁ SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, SONDAGENS.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Portaria nº 3.214/78/MTE. Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui.

* 1. Cumprir os requisitos estabelecidos na Nr-18.6 (Escavações, Fundações e Desmonte de rochas);
  2. A área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços;
  3. Muros, edificações vizinhas e todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação devem ser escorados;
  4. Os serviços de escavação, fundação e desmonte de rochas devem ter responsável técnico legalmente habilitado;
  5. Quando existir cabo subterrâneo de energia elétrica nas proximidades das escavações, as mesmas só poderão ser iniciadas quando o cabo estiver desligado;
  6. Na impossibilidade de desligar o cabo, devem ser tomadas medidas especiais junto à concessionária;
  7. Os taludes instáveis das escavações com profundidade superior a 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) devem ter sua estabilidade garantida por meio de estruturas dimensionadas para este fim;
  8. As escavações com mais de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) de profundidade devem dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores;
  9. Os materiais retirados da escavação devem ser depositados a uma distância superior à metade da profundidade, medida a partir da borda do talude;
  10. Os taludes com altura superior a 1,75m (um metro e setenta e cinco centímetros) devem ter estabilidade garantida.

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA.**

1. Utilizar as Normas Regulamentadoras- NR 18- Demolições

**ORIENTAÇÕES RELATIVAS A MEIO AMBIENTE**

As orientações a seguir deverão ser seguidas no início e ao longo de todo o Contrato.

**INSTALAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS COM ESCRITÓRIO, BANHEIROS, BEBEDOUROS, REFEITÓRIOS, ETE, FOSSA, ALMOXARIFADO, OFICINA, ETC.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Lei 9966/00; Lei 12.305/2010; NBR 5419/2005; Procedimento EMAP PO 18 Procedimento EMAP PO 28 e PO 29

1. Apresentar memorial descritivo, Layout e Mapa de localização do canteiro de obras;
2. A empresa deverá dispor do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos;
3. A empresa deve ter o controle de sua água potável com os laudos de potabilidade de água, devidamente feitos por empresa habilitada;
4. Os bebedouros devem ser periodicamente limpos conforme cronograma de limpeza a ser elaborado pela contratada. Produtos de limpeza deverão estar em locais adequados e com suas respectivas FISPQ (Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos) disponíveis;
5. Em sanitários ou banheiros químicos, a empresa deve providenciar o controle dos efluentes sanitários, realizando limpeza periódica de banheiros, fossas sépticas e demais instalações. Este serviço deverá ser realizado por empresa especializada;
6. Os resíduos desses sanitários devem ter destinação ambientalmente correta com descarte feito por empresa habilitada;
7. Técnico ambiental para acompanhamento e gerenciamento dos possíveis riscos ambientais.

**TERRAPLANAGEM.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Procedimentos da EMAP

1. Mitigar eventuais efeitos adversos, como por exemplo, geração de particulados através de umectação.

**HAVERÁ NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NA OBRA.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: CONAMA 237/1997; Procedimento EMAP PO 29 e PO 28 Norma Técnica da ABNT 15594-1/2008; NBR 17505/06.

* 1. Apresentar licença ambiental do caminhão comboio;
  2. Carteira do MOPP de todos os motoristas contratados pela empresa, com data de validade vigente;
  3. Comprovar a presença de KIT AMBIENTAL no caminhão comboio;
  4. Lista de treinamento para colaboradores referente ao combate às emergências ambientais;
  5. Procedimento referente ao abastecimento de máquinas e equipamentos;
  6. O caminhão comboio deverá possuir as fichas de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) de todos os produtos transportados, rótulo, painel de segurança e ficha de emergência;
  7. O transporte e abastecimento fracionado só poderá ser realizado em conformidade ao que determina a Norma Técnica da ABNT, 15594-1/2008 e NBR 17505/06;
  8. Apresentar plano de atendimento a emergência do caminhão comboio;

**USO DE BETONEIRA SEMIFIXAS.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: CONAMA 237/1997 Lei 12305/2010 PNRS; Procedimento EMAP PO 18 e PO 28

* 1. Licença ambiental da fabricante do concreto;
  2. Procedimentos para a limpeza das betoneiras;
  3. Conforme Procedimento EMAP PO 28 é vetado a lavagem de betoneiras na poligonal do Porto do Itaqui e Terminais Delegados;
  4. Licença do órgão ambiental e do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPN) dos fornecedores de insumos, tais como, areia e pedra;

**GERAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I e/ou CLASSE II A-B.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Lei 9966/00; Lei 12.305/2010; NBR 5419/2005; Procedimento EMAP PO 18 Procedimento EMAP PO 28 e PO 29.

1. Apresentar memorial descritivo, Layout e Mapa de localização do canteiro de obras;
2. A empresa deverá dispor do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos;
3. Técnico ambiental para acompanhamento e gerenciamento dos possíveis riscos ambientais.

**UTILIZAÇÃO DE INSUMOS (AREIA, ARGILA, BRITA, CIMENTO, LATERITA, MADEIRA, ETC.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Procedimento EMAP PO 18 e PO 28.

1. Licença do órgão ambiental e do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPN) dos fornecedores de insumos, tais como, areia, pedra, lateria, rachão, cimento, entre outros;
2. Notas Fiscais;
3. Cadastro Técnico Federal

**USO DE PRODUTOS QUÍMICOS.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: CONAMA 237/1997 CONAMA 450/2014; RDC 72/09 alterada pela nº10/2012; Procedimento EMAP PO 29 e 28.

* 1. A contratada deve informar através de inventário todos os produtos químicos armazenados e utilizados durante as suas atividades;
  2. A contratada deve apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ de todos os produtos químicos armazenados;
  3. Todos os produtos químicos devem ser acondicionados e transportados considerando os requisitos definidos nas FISPQ´s. A Contratada deve apresentar para a Coordenadoria de Meio Ambiente como será armazenado dos produtos químicos e os resíduos perigosos;
  4. O transporte de produtos químicos só deve ocorrer quando acompanhado da respectiva Ficha de Emergência;
  5. Quando aplicável, as embalagens utilizadas no transporte terrestre de produtos perigosos fracionados deverão ser certificadas por Organismos de Certificação de Produtos (OCP), acreditados pelo INMETRO ou outras organizações acreditadoras;
  6. O transporte terrestre de produtos perigosos deve atender aos requisitos especificados em legislação pertinente;
  7. Utilizar KIT DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL composto de pá, enxada, serragem de madeira, sacos plásticos, bandeja de contenção para a realização da atividade;
  8. Para transporte dos resíduos perigosos os motoristas contratados devem apresentar a carteira de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (MOPP).

**HAVERÁ GERAÇÃO DE POEIRA, PARTICULADOS E FUMAÇA EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: CONAMA 382/2006; CONAMA 436/2011.

1. Apresentar ferramentas para o controle de emissão de PTS ;
2. Disponibilizar veículo para a umectação da área sempre que necessário;
3. Apresentar outorga de captação de água para umectação;
4. Apresentar outros documentos que a EMAP/COAMB julgar necessário para a boa execução da atividade.

**HAVERÁ UTILIZAÇÃO DE ÁGUA FORNECIDA PELA EMAP.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: Procedimentos internos da EMAP.

1. Colaborar com o uso sustentável do insumo e evitar o desperdício de água.

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA.**

1. Já considerado nos itens anteriores.

**ORIENTAÇÕES RELATIVAS À SAÚDE**

**ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS (PERICULOSIDADE) ENVOLVENDO EXPOSIÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA**. Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: NR 10.

Para desenvolver atividade com eletricidade serão necessários os seguintes documentos e exames: ASO, Ficha Clínica (assinados por médico do trabalho ou médico examinador indicado). Raio X de tórax AP, acuidade visual, hemograma completo, glicemia em jejum, tipagem sanguínea (somente no admissional), eletrocardiograma (ECG), gama GT.

Obs.: Esses exames deverão ser laudados e assinados por especialista.

**SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAL.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: NR 11.

Para desenvolver atividade com transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de material serão necessários os seguintes documentos e exames: ASO, Ficha Clínica (assinados por médico do trabalho ou médico examinador indicado). Raio X de tórax AP, acuidade visual, hemograma completo, glicemia em jejum, tipagem sanguínea (somente no admissional), eletrocardiograma (ECG), gama GT.

Obs.: Esses exames deverão ser laudados e assinados por especialista.

**EXPOSIÇÃO A POEIRA, MINERAIS PARTICULADOS**

Para desenvolver atividades onde há poeira e particulados serão necessários os seguintes documentos e exames: ASO e ficha clínica (assinados por médico do trabalho ou médico examinador indicado). Raio X de tórax AP; acuidade visual; hemograma completo; glicemia em jejum; tipagem sanguínea (somente no admissional); espirometria.

OBS.: Esses exames deverão ser laudados e assinados por especialista.

**EXPOSIÇÃO A RUÍDOS**

Para desenvolver atividades onde há ruídos serão necessários os seguintes documentos e exames: ASO e ficha clínica (assinados por médico do trabalho ou médico examinador indicado). Audiometria tonal e vocal, Raio X de tórax AP; acuidade visual; hemograma completo; glicemia em jejum; tipagem sanguínea (somente no admissional).

OBS.: Esses exames deverão ser laudados e assinados por especialista.

**EXPOSIÇÃO A VIBRAÇÃO**

Para desenvolver atividades onde há vibração serão necessários os seguintes documentos e exames: ASO e ficha clínica (assinados por médico do trabalho ou médico examinador indicado). Raio X de punho, Raio X da coluna vertebral, Audiometria tonal e vocal, Raio X de tórax AP, Eletroencefalograma (EEG), acuidade visual; hemograma completo; glicemia em jejum; tipagem sanguínea (somente no admissional).

OBS.: Esses exames deverão ser laudados e assinados por especialista.

**EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS (SOLVENTES, TINTAS E GASES)**

Para desenvolver atividades onde há agentes químicos serão necessários os seguintes documentos e exames: ASO e ficha clínica (assinados por médico do trabalho ou médico examinador indicado). Audiometria tonal e vocal, Raio X de tórax AP, acuidade visual; hemograma completo; glicemia em jejum; tipagem sanguínea (somente no admissional), urinálise, gama GT, espirometria.

OBS.: Esses exames deverão ser laudados e assinados por especialista.

**SERVIÇOS COM LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS - SOMENTE PARA OS INTEGRANTES DA EQUIPE DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: NR 20. Indicar aptidão no ASO.

Para desenvolver a atividade em altura serão necessários os seguintes documentos e exames: Aso e

ficha clínica (assinados por médico do trabalho ou médico examinador indicado), raio x de tórax ap, acuidade visual; hemograma completo e reticulócitos, glicemia em jejum, tipagem sanguínea (somente no admissional), gama GT.

OBS.: Esses exames deverão ser laudados e assinados por especialista.

**PARA TRABALHOS EM ALTURA.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: NR 35. Indicar aptidão no ASO.

Para desenvolver a atividade em altura serão necessários os seguintes documentos e exames: ASO e ficha clínica (assinados por médico do trabalho ou médico examinador indicado), Raio X de tórax AP; Acuidade visual; Hemograma completo; Glicemia em jejum; tipagem sanguínea (somente no admissional); Eletrocardiograma (ECG); Gama GT; Parasitológico de fezes.

OBS.: Esses exames deverão ser laudados e assinados por especialista.

**ADMINISTRATIVA.** Requisitos Legais e/ou Normativos Internos: NR 7.

Para desenvolver a atividade administrativa, serão necessários os seguintes documentos e exames: ASO e ficha clínica (assinados por médico do trabalho ou médico examinador indicado), Raio X de tórax AP; Acuidade visual; Hemograma completo; Glicemia em jejum; tipagem sanguínea (somente no admissional).

OBS.: Esses exames deverão ser laudados e assinados por especialista.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

OBS.1: O exame de audiometria deverá ser realizado no admissional, no 6º mês após este, anualmente e no demissional.

OBS.2: Todos os empregados com mais de 40 anos que realizam atividades administrativas ou operacionais, deverão realizar o exame de eletrocardiograma.

OBS.3: Todos os empregados acima de 50 anos que realizam atividades administrativas ou operacionais deverão realizar teste ergométrico.

OBS.4: Todos os empregados homens > 50 anos que realizam atividades administrativas ou operacionais deverão realizar psa total e livre.

OBS.5: Todos os exames citados acima deverão ser realizados no admissional e anualmente.

OBS.6: O prazo para entrega de toda a documentação para a COMED será antes da assinatura da os e anualmente conforme necessidade/obrigatoriedade.

OBS.7: Toda documentação (pcmso, ficha clínica, asos e exames complementares) serão encaminhados à COMED via e-mail.

OBS.8: No caso da documentação (ficha clínica, aso e exames complementares), estas serão separadas por empregados e encaminhadas à COMED de maneira individual.

**EXIGENCIAS DA DOCUMENTAÇÃO DE SAÚDE DO PCMSO:**

1.1 No PCMSO deverão constar os itens obrigatórios descritos abaixo:

1.1.1 CAPA:

• Logomarca; • Nome da empresa • Data da elaboração do PCMSO; • Validade: • Nome do Médico Elaborador e Coordenador do PCMSO, com CRM e telefone;

1.1.2 ÍNIDICE (PAGINADO)

1.1.3 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

• Razão social; • CNPJ; • Endereço completo (rua ou avenida, número, bairro, cidade, Estado, CEP, telefones e e-mail); • Ramo de Atividade Principal;

• CNAE Principal; • CNAE´s Secundários; • Grau de Risco; • Nº de trabalhadores ( homens e mulheres); • Horário de Trabalho; • Contato na Empresa ( nome, telefone, celular e e-mail); • Dados da Contratante (nome, ramo de atividade, endereço) • Dados do Contrato (Objeto do Contrato, Gestor do Contrato, início e término, local da execução da obra nas áreas administradas pela EMAP).

1.1.4 OBJETIVOS DO PCMSO (DESCREVER):

1.1.5 RESPONSABILIDADES

• Empregador; • Empregado; • Médico Coordenador.

1.1.6 EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS EXIGIDOS DE ACORDO COM A FUNÇÃO:

• Admissional; • Demissional; • Periódico; • Mudança de função e Retorno ao Trabalho.

1.1.7 MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA CAIXA DOS PRIMEIROS SOCORROS

1.1.8 FLUXOGRAMA OPERACIONAL EM CASOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA

1.1.9 FICHA CLINICA

• Modelo; • Responsabilidades; • Manutenção de Arquivos; • Transferência de Arquivos.

1.1.10 MODELO DE ASO USADO

1.1.11 DESCRIÇÃO DE TODOS OS MÉDICOS EXAMINADORES (da empresa ou de clínica credenciada):

• Nome; • CRM; • Fone.

1.1.12 MODELO DE QUADRO III DA NR 7

1.1.13 CRONOGRAMA DE AÇÃO DO PCMSO

1.1.14 ASSINATURAS:

• Médico Elaborador do PCMSO; • Médico Coordenador do PCMSO (quadro exigido pela NR 7 ou da empresa contratante); • Responsável Legal da Empresa;

• Local e Data.

**EXIGENCIAS DA DOCUMENTAÇÃO DE SAÚDE DO RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO:**

No Relatório anual do PCMSO deverão constar os itens obrigatórios descritos abaixo:

1.2.1 NÚMERO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS (EXAME FÍSICO), ASSINALANDO OS ANORMAIS;

1.2.2 NÚMEROS DE EXAMES COMPLEMENTARES (LABORATÓRIO, AUDIOMETRIA ETC), ASSINALANDO OS ANORMAIS;

1.2.3 NÚMEROS DE ATESTADOS MÉDICOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES;

• Número de Atestados x Número de Empregados; • Número de Atestados x Dias de Atestado; • Dias de Atestados x Número de Empregados.

1.2.4 AFASTAMENTOS PELO INSS

• Gravidez/parto; • Doença Ocupacional; • Doença Não Ocupacional; • Acidente de Trabalho.

1.2.5 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

Vacinação antitetânica será de caráter obrigatório para todos os empregados

1.2.6 EVIDENCIAS DE PALESTRAS EDUCATIVAS

1.2.7 EVIDENCIAS DE CAMPANHAS EM SAÚDE

1.2.8 QUADRO DE EXAMES

NOTA: Todas as ações de saúde deverão ser registradas e guardadas para fins de fiscalização e/ou auditoria interna.

# DAS INFORMAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

# VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRASAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Não há recomendações por parte da Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN para essa contratação.

# VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

# GESTÃO DA FISCALIZAÇÃOVALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Conforme a lei 13.303/2019, art. 34, o valor estimado do contrato celebrado por empresa pública será de caráter sigiloso.

Dessa forma, disponibilizam-se os modelos da Planilha Orçamentária Sintética e de sua Composição de Custo Unitária em anexo a este Projeto Básico.

O preço proposto para execução do contrato, objeto desta licitação será fixo, expresso em reais (R$) e se referirão à data de apresentação das propostas, válidos por 60 (sessenta) dias.

Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais TRUNCADAS (PADRÃO TCU) para evitar correções futuras nas PROPOSTAS DE PREÇOS.

Há Disponibilidade Orçamentária no CAPEX 2021/2022

# GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

# ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATOGESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

Todo contrato deve ser acompanhado por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, que fiscalizará a obra e poderão exigir da Contratada, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

Os serviços serão fiscalizados por representante da Gerência de Projetos – GEPRO, sendo um Fiscal Titular e um Fiscal substituto, especialmente designados pelo Presidente da EMAP. O fiscal ficará responsável pela comprovação da execução dos serviços exigidos neste Termo e em atestar a Nota fiscal, devendo este ser substituído, no caso de seu impedimento, por outro funcionário indicado pela mesma fonte, a seu exclusivo juízo.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**O fiscal do contrato terá poderes para:**

* Transmitir a CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
* Recusar os serviços que não tenham sido realizados de acordo com as condições ajustadas;
* Ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
* Acusar a falta de atendimento às solicitações por parte da CONTRATADA, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, notificando-a para que proceda à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções e penalidades previstas neste instrumento e na lei.

A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização da EMAP não eximirá à CONTRATADA da responsabilidade por eventuais vícios da execução dos serviços, objeto da contratação;

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores, nem tão pouco a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

A partir do quinto dia de atraso na execução do cronograma físico-financeiro, ou o descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar advertência, desde que não configure hipótese de aplicação de sansão mais grave, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

A FISCALIZAÇÃO deverá registrar avaliação da CONTRATADA nos quesitos atendimento, qualidade, segurança e meio ambiente, sempre ao fechamento de cada MEDIÇÃO. Podendo a qualquer momento reavaliar a comprovação de capacidade técnica declarada e a quaisquer quantidades, rever ou suspender a CONTRATADA, caso não atenda ao potencial exigido para este objeto.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, datas das ações e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

# ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

# REQUISITOS TÉCNICOS ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os riscos inerentes ao processo, nas fases de contratação do referido Termo de Referência e ao posterior desenvolvimento das atividades contratadas, são:

1. Prejuízos financeiros a EMAP relativos à mão-de-obra empregada para elaboração de todo o processo licitatório;
2. Risco de agravamento na saúde de usuários do *ferryboat* em caso de evento ocorrido e não atendido com a brevidade necessária;
3. Impacto negativo para imagem da EMAP e do Porto do Itaqui;

Desta forma, deverá ser exigida da CONTRATADA a apresentação à EMAP no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, com validade para todo o período contratual.

A garantia citada no subitem anterior deverá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

1. **Caução em dinheiro:**

Se a opção de garantia for a caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá solicitar informações à EMAP referentes ao nome da instituição financeira, aos números da conta corrente e da agência bancária, e ao código identificador, para efeito de depósito do crédito, sendo que o valor caucionado será restituído considerando-se os critérios vigentes de remuneração da poupança aplicados à época da devolução.

1. **Fiança bancária.**

Se a opção de garantia for fiança bancária, a EMAP aceitará cartas de fiança bancária emitidas em favor da CONTRATADA, desde que:

* 1. Emitidas por bancos comerciais, de investimento e/ou múltiplos, autorizados a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
  2. Os bancos observem as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
  3. Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a CONTRATADA de suas responsabilidades;
  4. Contendo firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas;
  5. Contendo assinaturas de duas testemunhas;
  6. Contendo rubrica no anverso e nas demais páginas que não contenham assinaturas;
  7. Seja entregue em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer natureza;
  8. O banco possua sistema para verificação de autenticidade.

1. **Seguro-garantia:**

Se a opção for seguro-garantia, a EMAP aceitará apólices de seguro emitidas em favor da Contratada, conforme abaixo:

1. Via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas. Alternativamente, poderá ser emitida apólice com certificação digital.
2. O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender aos anexos I e II da CIRCULAR SUSEP nº 232, de 03 de junho de 2003.
3. O seguro-garantia deverá ser livre de franquia.
4. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
   1. Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato
   2. Objeto a ser contratado, especificado no Edital
   3. Nome e número do CNPJ do SEGURADO
   4. Nome e número do CNPJ do emitente (Seguradora)
   5. Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (TOMADORA da apólice).

As apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar a EMAP como SEGURADA e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula.

Sobre o valor da caução prestada em dinheiro incidirá o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), pro rata temporal atualizada a partir da data de recolhimento à EMAP, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

A garantia prestada na forma escolhida pelo licitante deverá ser entregue à EMAP, localizada na Avenida dos Portugueses, s/nº, Porto do Itaqui, CEP: 65085-370, São Luís – MA, que emitirá o respectivo recibo. Cópia deste deverá ser entregue pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO.

A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela CONTRATADA referentes à:

1. Prejuízos ou danos causados à EMAP;
2. Prejuízos ou danos causados a terceiros pela CONTRATADA;
3. Toda e qualquer multa contratual;
4. Débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o Contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vale-transporte, vale-refeição, verbas rescisórias etc;
5. Quaisquer obrigações não cumpridas pela CONTRATADA em relação ao Contrato, previstas no ordenamento jurídico do país;
6. Multas aplicadas por órgãos oficiais.

No caso de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados à EMAP, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

A garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que o licitante contratado tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

# REQUISITOS TÉCNICOS

# METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOSREQUISITOS TÉCNICOS

**CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

1. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto;
2. Apresentação de atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente, serviço/obra compatível com o objeto desta licitação, observada a parcela de maior relevância e valor significativo delimitada a seguir:

* Construção de edificação com instalação de gases medicinais com no mínimo 160m2

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL**

Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de apresentação das propostas, profissional(is), reconhecido(s) pelo CREA ou pelo CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente).

* Construção de edificação com instalação de gases medicinais.

Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, devem participar da obra ou serviço objeto deste Projeto Básico, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**Obs1:** Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento, exceto se fundamentado na Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA.

**Obs2:** Não será aceito atestado de capacitação técnica PARCIAL ou de SUBCONTRATADA, exceto se fundamentado na Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA.

**Obs3:** Não será aceito atestado de fiscalização ou coordenação de Obra.

**DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Serão necessários os documentos a seguir:

1. Planilha orçamentária.
2. Cronograma físico-financeiro de desembolso.
3. Composição de custos unitários.
4. Planilha de encargos.
5. Planilha de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI.

O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha sintética, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

Na composição da taxa de BDI, não deverão ser alocados os percentuais relativos ao IRPJ e CSLL, consoante Acórdão 325/2007-TCU/Plenário.

Os tributos Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalísticas que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

A fórmula adotada pela EMAP para cálculo do BDI, de Acórdão 2369/2011-TCU/Plenário, é:

onde:

AC = É a taxa de rateio da Administração Central;

S = É uma taxa representativa de Seguros;

R = Corresponde aos riscos e imprevistos;

G = É a taxa representativa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF = É a taxa representativa das despesas financeiras;

L = Corresponde ao lucro bruto;

I = É a taxa representativa dos impostos (PIS, CONFINS e ISS).

Para as propostas de preços da empresa que se declararem ME e EPP comprovadamente optante do Simples Nacional deve estar de acordo com as disposições previstas na LC 123/2006 quanto aos tributos que integram a composição de BDI e às contribuições do Sistema S que compõem os encargos sociais da obra, por se tratar de um regime diferenciado e favorecido dispensado às ME e EPP por força de expressa previsão constitucional, de modo que os benefícios tributários conferidos pelo Simples Nacional estejam devidamente refletidos nos preços contratados pela Administração Pública.

# METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADAMETODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A CONTRATADA deverá apresentar ao início do contrato, a metodologia a ser utilizada para execução dos trabalhos como: plano de trabalho; validação do cronograma físico-financeiro do projeto (desembolso); equipamentos e recursos técnicos a serem utilizados; métodos de gestão que assegurem a qualidade dos serviços, organização das equipes técnicas e administrativas; toda documentação obrigatória relativa à Saúde, Segurança do Trabalho e ao Meio Ambiente e demais informações pertinentes.

As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas.

Haverá reuniões de acompanhamento do contrato, com a presença do preposto do mesmo e registro de ações em Ata. A periodicidade e datas das mesmas serão definidas de comum acordo entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, sendo sugerido que as mesmas ocorram semanalmente, no máximo, quinzenalmente.

A metodologia apresentada pela CONTRATADA deve observar o prazo para conclusão do serviço.

Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo indispensável ter conhecimento dos locais dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

Para a prestação dos serviços contratados neste escopo, a CONTRATADA deverá atender as Normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou Normas Estrangeiras pertinentes.

Os materiais, máquinas e equipamentos a serem empregados, bem como os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

* Às normas e especificações constantes deste Projeto Básico;
* Às normas da ABNT;
* Às disposições legais da União e do Governo do Estado do Maranhão;
* Instruções técnicas, catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
* Às Normas Internacionais consagradas;
* Às Normas da Autoridade Marítima;
* Às Normas da Capitania dos Portos;
* Às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
* Às Normas de Saúde, Meio Ambiente e Segurança da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP;
* Normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão;
* Outras normas suplementares de órgãos e entidades, quando aplicáveis.

Normas relativas a esta obra que deverão ser consultadas, em sua versão mais recente, não se limitando a estas, são:

* ABNT NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES;
* ABNT NBR 6118 - [PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO — PROCEDIMENTO;](https://www.gedweb.com.br/aplicacao/usuario/asp/detalhe_nbr.asp?assinc=1&nbr=5211)
* ABNT NBR 16697:2018 - CIMENTO PORTLAND – REQUISITOS;
* ABNT NBR 7211: 2009 - AGREGADOS PARA CONCRETO – ESPECIFICAÇÃO;
* ABNT NBR 5739 - CONCRETO - ENSAIO DE COMPRESSÃO DE CORPOS DE PROVA CILÍNDRICOS;
* ABNT NBR 5738:2015 - [CONCRETO - PROCEDIMENTO PARA MOLDAGEM E CURA DE CORPOS DE PROVA;](https://www.gedweb.com.br/aplicacao/usuario/asp/detalhe_nbr.asp?assinc=1&nbr=1938)
* ABNT NBR 14931 – EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO – PROCEDIMENTO;
* ABNT NBR 15239 – TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES DE AÇO COM FERRAMENTAS MANUAIS E MECÂNICAS;
* ABNT NBR 6136- BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA — REQUISITOS;
* ABNT NBR 15961-2 - ALVENARIA ESTRUTURAL — BLOCOS DE CONCRETO - PARTE 2: EXECUÇÃO E CONTROLE DE OBRAS;
* ABNT NBR 10844 - INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS – PROCEDIMENTO;
* ABNT-NBR 15808 - EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS;
* ABNT 13434 (PARTE 1, 2 E 3) - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO;
* ABNT NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
* ABNT NBR IEC 61084-1 - SISTEMAS DE CANALETAS E CONDUTOS PERFILADOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS.
* ABNT NBR 10821 (PARTE 1, 2, 3, 4, 5) – ESQUADRIAS PARA EDIFICAÇÕES;
* ABNT NBR 9574 – EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO;
* [ABNT NBR 7196:2014   
  TELHAS DE FIBROCIMENTO - EXECUÇÃO DE COBERTURAS E FECHAMENTOS LATERAIS - PROCEDIMENTO](https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=325423);
* [ABNT NBR 7500:2018   
  IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS](https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=395086);
* ABNT NBR 17505 (PARTE 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07) – ARMAZENAMENTO DE LIQUIDOS INFLAMAVEIS E COMBUSTIVEIS;

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

# OBRIGAÇÕES DA EMAPOBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

* 1. Apresentar um Gestor ou Preposto, para a execução dos serviços objeto do contrato, indicando à FISCALIZAÇÃO os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica;
* Coordenar as relações da empresa com o gestor do contrato;
* Gerenciar os serviços.
  1. Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade.
  2. Executar obra e demais serviços contratados conforme objeto deste Projeto Básico sem, contudo, atrapalhar as operações do terminal de Passageiros.
  3. Responsabilizar-se pela não aceitação, por parte da EMAP, de quaisquer serviços que apresentem vícios que possam comprometer a adequada execução do objeto deste Termo.
  4. Fornecer toda documentação para aprovação dos Estudos/Projetos nos órgãos competentes, assim como, elaborar revisões/alterações solicitadas por estes órgãos;
  5. Destinar os resíduos da obra/serviço, se houver, a local ambientalmente adequado;
  6. Submeter os projetos à avaliação da EMAP, e sempre que forem apresentadas propostas, garantir que irá avaliá-las para atendimento;
  7. Executar o empreendimento, aplicando processos, materiais, componentes, subcomponentes, equipamentos e ferramentas, respeitando os mesmos projetos e as determinações técnicas;
  8. Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade;
  9. Registrar, no livro de ocorrências dos serviços, a fiscalização ocorrida;
  10. Iniciar as atividades a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;
  11. Substituir, a qualquer tempo, por solicitação da FISCALIZAÇÃO, qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos. Da decisão referida cabe recurso, da CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias úteis;
  12. Indicar representante com registro em conselho de Classe local, devidamente atualizado;
  13. Manter o preposto no local da execução dos serviços;
  14. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;
  15. Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo.

A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste item deste Termo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, observando-se o seguinte:

I - Em relação à seguridade social:

1. A vedação à contratação de quem esteja em situação irregular

II - Em relação às contribuições e pagamentos;

1. A necessidade de pagar os serviços quando a inadimplência for superveniente à contratação;
2. O dever de providenciar oportunamente a rescisão dos contratos contínuos quando o contratado permanecer em situação de inadimplência;
3. O dever de reter as contribuições incidentes nos pagamentos efetuados, correspondentes aos empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4° do Art. 31 da Lei n°9.032, de abril de 1995.

III - Em relação aos encargos trabalhistas, inclusive parcelas remuneratórias e indenizatórias:

1. O dever de fiscalizar, por amostragem;
2. A necessidade de registrar, no livro de ocorrências ou no diário de obras, a fiscalização ocorrida;
3. A possibilidade de o contrato prever a retenção mensal das parcelas de provisão de quitação, a qual será paga ao contratado se incorrer nessas despesas com a apresentação, após o término do contrato, dos recibos de rescisão homologados pelo sindicato ou Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.
   1. Manter em seu quadro de empregados, durante toda a execução do contrato, egressos do sistema prisional nas seguintes proporções:
4. 5% (cinco por cento) das vagas, quando a contratação de 20(vinte) ou mais trabalhadores;
5. 1 (uma vaga), quando da contratação de 6 (seis) a 19 (dezenove) trabalhadores.

A reserva de vaga constante deste item será exigida da vencedora da licitação quando da execução do contrato.

* 1. Submeter à aprovação da Fiscalização os projetos elaborados para o cumprimento do Objeto contratado.
  2. Entregar à EMAP os documentos que serão produzidos como detalhado no item 2 (projeto executivo) deste Termo através do protocolo da EMAP em meio físico (impresso) e digital (mídia digital em CD). Para a entrega dos Projetos deverá ser solicitado uma prancha padrão com o carimbo padronizado junto a EMAP, assim como as codificações dos projetos.
  3. Entregar, ao final da obra, “*Data Book*” conforme especificações contidas nos itens 17.22 a 17.26.

17.21 Fornecer à Contratante o “Manual de Uso e Manutenção” do empreendimento e de todos os seus componentes, além de prestar as informações necessárias nos casos omissos ou duvidosos. Os critérios para a elaboração do manual baseiam-se nas normas NBR 5674 e NBR 14037, da Associação Brasileira de Normas Técnicas e na lei 8078/90 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

17.22 Toda documentação de controle deverá ser incorporada à pasta de documentação final (DATA BOOK) a ser entregue para a FISCALIZAÇÃO da EMAP. Este relatório deverá ser estruturado de forma didática, indicando claramente todos os pontos verificados e resultados alcançados informando, principalmente, as correções efetuadas

17.23 Realizar, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme item 7.2.8 da publicação: Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas.

* 1. Entregar à Contratante o projeto *as built* - detalhamento construtivo através do protocolo da EMAP em meio físico (impresso) e digital (mídia digital em CD ou pen drive). Para a entrega do as built - detalhamento construtivo deverá ser solicitado uma prancha padrão com o carimbo padronizado junto a Contratante, assim como as codificações dos projetos.
  2. O Contratado deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, contendo os seguintes serviços:

* Execução dos serviços objeto desta contratação (execução de obra);
* Projeto Executivo de Gases Medicinais;
* Elaboração de *Data Book*, incluso os projetos *As built*

O Data Book compreenderá os seguintes itens:

* Notas Fiscais de equipamentos;
* Planos de manutenção;
* Atualização do Memorial Descritivo.
  1. Deverá ser garantido o atendimento às especificações do projeto detalhado quanto ao uso dos materiais, ensaios, dimensões/tolerâncias indicadas nos desenhos, qualidade da fabricação nas suas diversas etapas, devendo somente serem aplicados materiais novos.

* 1. O descumprimento reiterado das disposições destas obrigações e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

# OBRIGAÇÕES DA EMAP

# SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

# VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRASAOBRIGAÇÕES DA EMAP

18.01 Todo contrato deve ser acompanhado por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, previamente designado e qualificado pela autoridade signatária do contrato, por parte da Administração.

18.02 O gestor do contrato anotará as ocorrências em registro próprio, que deverá ser juntado ao contrato ao término de sua vigência.

18.03 Treinar todos os empregados da CONTRATADA no PROAPI (Programa de Ambientação do Porto do Itaqui).

18.04 Fornecer à CONTRATADA cópia dos registros realizados e ser informado a cada alteração, desde que solicitado pela mesma.

18.05 Apresentar Certificado de matrícula da obra de construção civil, obtido no Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de trinta dias contados do início de suas atividades.

18.06 O gestor do contrato deve comunicar as irregularidades à autoridade designante e ao Controle Interno.

18.07 Encaminhar à Contratada os comentários e/ou orientações efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

18.08 Efetuar o pagamento devido à empresa Contratada serviço, se esta cumprir todas as exigências constantes deste Projeto Básico.

18.09 Efetuar o pagamento à empresa Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido neste Projeto Básico, itens 07, 09 e 19.

18.10 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações necessárias para a realização dos serviços, conforme local definido neste Projeto Básico, desde que atenda todas as determinações da Medicina e Segurança do Trabalho.

18.11 Fornecimento de água e energia elétrica à contratada.

18.12 Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da empresa Contratada.

18.13 Promover o acompanhamento e FISCALIZAÇÃO dos serviços de acordo com este Projeto Básico;

18.14 Os fatos que possam determinar prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual ou justificação de mora só podem ser considerados se estiverem motivados e devidamente anotados no registro próprio.

18.15 Aprovar a indicação pela Contratada do Coordenador responsável pela condução dos serviços;

18.16 Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da FISCALIZAÇÃO;

18.17 Verificar se está sendo colocada à disposição dos serviços a equipe técnica prevista na proposta;

18.18 Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas demais informações e instruções complementares deste Projeto, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

18.19 Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos serviços;

18.20 Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto neste Projeto Básico;

18.21 Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

18.22 Receber provisoriamente todos os serviços, verificando o atendimento aos comentários efetuados.

18.23 Cumprir as regras e condições expostas deste Projeto e no Edital de Licitação.

18.24 Permitir a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a Contratada possa executar as suas obrigações.

# SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRASAGESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

# CONDIÇÕES DE RECEBIMENTOSANÇÕES ADMINISTRATIVAS

VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRASAGESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

Conforme Art. 83. da lei 13.303/2016, a inexecução total ou parcial do Contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

1. Advertências;
2. Multas;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMAP.

Quanto a alínea “**a) Advertência**” poderá ser aplicada por meio de “Termo de Notificação”, quando da ocorrência de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação. No caso de três advertências pelo mesmo motivo, está se converterá em multa conforme o grau da ocorrência. A Contratada será advertida por meio de Termo de Notificação emitido pela Fiscalização da EMAP.

A partir do quinto dia de atraso na execução do cronograma físico-financeiro, a Fiscalização poderá advertir a Contratada, desde que não configure hipótese de aplicação de sansão mais grave, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

Após a aplicação da advertência, a Contratada se obriga a respondê-la no prazo informado com as ações para a correção dos problemas apontados pela Fiscalização.

Quanto a alínea “**b)** **Multa compensatória incidente por dia ou por ocorrência”**, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

A tabela a seguir mostra a relação entre as obrigações da Contratada e a graduação da multa em caso de descumprimento da respectiva obrigação.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Pontos de responsabilidade da Contratada** | **Grau** | **Multa** | **Prazos** |
| Manter, durante a vigência do Contrato as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe técnica, indicada para fins de capacitação técnico-profissional, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Fiscalização da EMAP. | 01 | 0,01% | Por dia de atraso, a contar da comunicação oficial. |
| Elaborar o Projeto Executivo dos Gases medicinais, o qual deverá detalhar a solução apresentada na análise, avaliada pela Fiscalização da EMAP, documentando todas as suas fases, especificações, desenhos e detalhes dos componentes, necessários para o entendimento do mesmo. | 02 | 0,03% | Por dia de atraso, caso haja atraso na entrega e por ocorrência em caso de má qualidade, a contar da comunicação oficial. |
| Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, os materiais e os serviços, dentro do prazo estabelecido pela Fiscalização. | 01 | 0,01% | Por dia de atraso, a contar da comunicação oficial. |
| Facilitar o pleno exercício das funções da Fiscalização. O não atendimento das solicitações feitas pela Fiscalização será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. | 01 | 0,01% | Por ocorrência. |
| Após a emissão da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, providenciar a ART ou RRT, no CREA ou no CAU, respectivamente, dos profissionais responsáveis pelos serviços que serão executados, entregando uma via de cada anotação à Fiscalização e outra aos profissionais mobilizados. Estes comprovantes são indispensáveis para o início dos serviços por parte dos profissionais mobilizados. | 01 | 0,01% | Por dia de atraso, a contar da comunicação oficial. |
| Entregar os documentos de Saúde e Segurança, Meio Ambiente e do planejamento dos serviços até a data limite informada pela Fiscalização. | 01 | 0,01% | Por dia de atraso, a contar da comunicação oficial. |
| Cumprir o cronograma de Obra conforme prazo contratual | 03 | 0,05% | Por dia, a contar da notificação oficial |
| Cumprir as normas de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente | 03 | 0,05% | Por dia, a contar da notificação oficial |

Pontos de Responsabilidade da Contratada

Para os casos em que as infrações precedem a emissão da Ordem de Serviço, a multa será calculada sobre o valor da primeira etapa da Planilha de Serviços, ou seja, sobre o grupo de Serviços Iniciais, conforme os percentuais atribuídos a cada grau de infração descritos na tabela anterior.

A aplicação da multa moratória, após regular processo administrativo, não impede que a EMAP rescinda o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis, descritas nas alíneas “a” e “c”.

Após a aplicação de 03 (três) advertências com a mesma motivação, a Fiscalização deverá abrir processo para a aplicação de Multa.

Quanto a alínea “**c)** **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMAP**” pelo prazo de até 02 (dois) anos. Serão motivos suficientes para emissão de penalidade disposta na alínea “c”:

* Abandono do Contrato por um período superior a 30 dias;
* Falsificação de qualquer documentação de comprovação de condições de habilitação identificada em qualquer fase do Contrato.

A Contratada que for sancionada conforme alínea “c” será declarada como inidônea para licitar e contratar com a EMAP e permanecerá nesta condição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a EMAP, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e/ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

As multas poderão ser aplicadas cumulativamente, caso um mesmo evento se enquadre em mais de uma das hipóteses citadas nos subitens acima listados.

A aplicação de qualquer uma das penalidades previstas realizar-se-á por meio de processo administrativo em que se assegurará o contraditório e a ampla defesa, por parte da Contratada.

A EMAP, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à EMAP, observando o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou os prejuízos causados à EMAP serão descontadas da Garantia de Execução do Contrato e em caso de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Após aplicação da penalidade, a Contratada terá o prazo máximo de até 10 dias para apresentação do recurso administrativo protocolado junto a EMAP.

Em caso de acolhimento das justificativas apresentadas pela Contratada, o valor retido correspondente à multa calculada, será devolvido à Contratada, não se aplicando atualização financeira de qualquer natureza.

# CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

# CRITÉRIOS DE MEDIÇÃOCONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Não serão recebidos os serviços que caracterizem imperfeições, deformidades, falhas e demais condições que possam possibilitar o aparecimento e a propagação de patologias estruturais e funcionais de parte ou de todo o conjunto da obra.

Os serviços classificados como pendentes pela FISCALIZAÇÃO só serão posteriormente aprovados e recebidos se todas as circunstâncias levantadas e classificadas como vícios e falhas forem devidamente corrigidas e/ou recompostas.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da Contratada;

b) Definitivamente, em período não superior a 90 (noventa) dias, por comissão designada pela administração, mediante termo circunstanciado, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O recebimento provisório transfere para a Administração a responsabilidade civil pela guarda do bem e autoriza a ocupação do mesmo o recebimento definitivo visa a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação.

O Recebimento Definitivo somente será efetuado pela EMAP após: a comprovação pela Contratada de pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do contrato; e as correções de eventuais problemas ou imperfeições de execução do objeto contratado. Neste caso, o prazo será de 90 dias a contar da data de recebimento provisório.

Se o recebimento não ocorrer nos prazos estabelecidos, o contratado notificará a Administração para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual se caracterizará o recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

Em caso de cumprir o item anterior cabe à autoridade superior apurar a responsabilidade pela irregularidade, sob pena de ser condenada solidariamente.

A Administração deve rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato ou sem os desenhos e memoriais descritivos “como construído” (as builts) e demais documentos (acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro Responsabilidade Técnica) que se fizerem necessários relacionados a execução da obra ou serviço.

Salvo disposições em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a boa execução do objeto do contrato, correm por conta do contratado.

Quaisquer modificações no decorrer do serviço em questão serão processadas através de Termo Aditivo pertinente, devidamente justificado pela FISCALIZAÇÃO e dentro dos previstos na lei.

A avaliação de fornecedor, no item qualidade, refletirá sobre a aceitação de cada serviço solicitado.

# CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

# VISITA TÉCNICACRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições deverão ser realizadas por preço unitário, conforme encontra-se descrito em documento ANEXO III - Critério de Medição, anexo neste projeto básico, mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Contratante/Fiscalização, devidamente aprovados pela Diretoria, o que for efetivamente realizado satisfatoriamente no período. Entendem-se como efetivamente realizados satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZACAO, dentro do prazo estipulado.

Não haverá em nenhuma hipótese, pagamento por antecipação.

# VISITA TÉCNICA

# PAGAMENTOVISITA TÉCNICA

1. O licitante poderá vistoriar o local onde será executada a obra/serviço objeto deste Projeto para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, observando os feriados nacionais, estaduais e municipais.
2. A visita técnica deverá ser realizada no Terminal do Cujupe, s/n, CEP: 65250-000, Alcântara – MA.
3. Tendo em vista a faculdade da realização da visita técnica, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Projeto.
4. A visita técnica será previamente agendada pela licitante. A EMAP coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local de execução dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado pelo telefone (98) 3216-6000, ramal 6581, das 09 às 16 horas e então enviada a solicitação formalmente para o e-mail [copro@emap.ma.gov.br](mailto:copro@emap.ma.gov.br) com o CNPJ da empresa, razão social e nome completo com CPF de todas as pessoas que forem realizar a visita.
5. A visita técnica tem como objetivo a análise do local em que serão realizados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos licitantes.
6. A visita técnica será acompanhada por representante da EMAP, designado para esse fim, o qual visará à declaração comprobatória da vistoria efetuada.
7. Em caso de não realização da visita técnica, o licitante deverá apresentar Declaração em duas vias, em papel que identifique a empresa, comprovando que a licitante possui conhecimento do local da obra para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços. Este documento se constituirá parte integrante e obrigatória para participação deste certame.

# PAGAMENTO

# SUBCONTRATAÇÃOPAGAMENTO

A EMAP, no pagamento de obrigações pecuniárias decorrentes de contrato, deve obedecer à estrita ordem cronológica das datas da exigibilidade dos créditos.

O pagamento dos serviços será efetuado de acordo com o previsto no Cronograma para Desembolso Financeiro em periodicidade mensal ou superior e após entrega do Relatório/Parecer Técnico mediante Boletim de Medição (modelo EMAP), devidamente atestado pela Fiscalização e pela Contratada e conforme critérios estipulados neste documento.

A aceitação dos serviços deverá ser precedida de preenchimento da Avaliação de Fornecedor, anexada a este Projeto Básico.

A Nota Fiscal só poderá ser emitida após análise e aprovação do Boletim de Medição pela Fiscalização, e autorização da Presidência da EMAP, sendo seu pagamento efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação necessária, conforme item 22.5.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da Contratada.

O pagamento da medição estará condicionado à verificação do Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, conforme Lei Estadual Nº 6.690 de 11 de julho de 1996 e da apresentação das seguintes certidões:

* Carta de Solicitação de Pagamento oriunda do fornecedor;
* Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
* Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
* Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
* Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
* Cópia da folha de pagamentos dos funcionários envolvidos nos serviços;
* Comprovante de pagamentos dos funcionários envolvidos na obra;
* Resumo da frequência dos funcionários envolvidos na obra;
* Declaração do valor devido ao INSS do mês anterior, conforme GFIP / SEFIP;
* Comprovação de recolhimento de INSS do mês anterior;
* Comprovação de recolhimento de FGTS do mês anterior;
* Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica da obra;

Para fins de emissão de Carta de Solicitação de Pagamento e Nota Fiscal informa-se que deve ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, com o seguinte endereço: Av. dos Portugueses, s/n, CEP: 65085-370, Porto do Itaqui em São Luís - MA.

# SUBCONTRATAÇÃO

# REAJUSTAMENTOSUBCONTRATAÇÃO

Em conformidade com o inciso II, do Art. 78, da lei 13.303/2016, a Contratada, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do Objeto deste Projeto Básico até o limite de 30% (trinta por cento) do total licitado.

Caso a Contratada opte pela subcontratação facultada no item acima, esta deverá, obrigatoriamente, destinar no mínimo 5% (cinco por cento) do total licitado para Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), em atendimento aos Art. 47 e Art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

Os empenhos e pagamentos da EMAP poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

A Contratada permanecerá diretamente responsável pela entrega do objeto especificado neste Projeto Básico, nos limites estabelecidos no ordenamento jurídico nacional, assegurando-se a ela o respectivo direito de regresso.

Havendo subcontratação, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responderá perante a EMAP pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A Contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

A Contratada será responsável solidariamente por todas as pendências de liquidação de qualquer obrigação financeira que for atribuída à Subcontratada em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) e demais obrigações trabalhistas, sob pena de rescisão do Contrato entre a Contratada e a EMAP, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

O descumprimento reiterado das disposições destas obrigações por parte da Subcontratada e a manutenção da mesma em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

Todos os pormenores e prerrogativas integrantes deste Projeto que englobam as orientações sobre direito e deveres da Contratada deverão também estender-se à Subcontratada. Assim, é obrigação da Contratada que oriente a Subcontratada e faça cumprir as obrigações, procedimentos e regulamentos aqui estabelecidos, sob pena de rescisão e responsabilização solidária.

# REAJUSTAMENTO

# ANEXOSREAJUSTAMENTO

1. Considerando o prazo de vigência contratual, 10 (dez) meses, os preços contratuais somente poderão ser reajustados mediante expressa e fundamentada manifestação da Contratada, nos termos e condições estabelecidos no Contrato e no Edital de Licitação que o gerou. Caso superado prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, os reajustes subsequentes com a mesma periodicidade (anual), garantirá a atualidade dos preços praticados, evitando defasagens que possam ocasionar o rompimento da equação econômico-financeira, originalmente estabelecida.
2. Os reajustes serão realizados com base no “Índices de Reajustamento de Obras Portuárias - Obras Complementares” do DNIT, ou por outro índice que vier a substituí-lo, com base no valor do índice do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses, independentemente da variação para maior ou para menor.
3. O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir:

Em que:

*R* = valor do reajustamento procurado;

*V* = valor contratual a ser reajustado;

*Ii* = índice correspondente ao mês do reajuste; e

*I0* = índice inicial correspondente a data de apresentação da proposta.

1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
3. Os reajustamentos seguintes somente serão concedidos obedecida a periodicidade sucessiva de 12 (doze) meses.
4. Não haverá direito a reajustamento a Contratada que motivar atraso no serviço, seja por imperícia, e/ou improdutividade e/ou negligência, ainda que atinja o prazo de 12 meses estabelecidos.

# CONSÓRCIO

# ANEXOSREAJUSTAMENTO

Não será permitida a formação de consócio. Para fins de justificativa a não aceitação da formação de consórcio para apresentação de propostas referente ao presente processo licitatório explica-se:

Segundo Campelo; Cavalcante, (2014) em algumas situações, as empresas – que poderiam participar isoladamente do certame – preferem se consorciar. Em vez de concorrerem com a rival, elas “fatiam o bolo”. Diminuem-se os riscos para as empresas; mas também se reduz drasticamente a concorrência, em um feito inverso ao pretendido. Seria um “conclui legal”. (Fonte: CAMPELO, V. CAVALCANTE, R. J. Obras Públicas: comentários a jurisprudência do TCU. Ed. Fórum: Belo Horizonte. 2014.)

Com a vedação da formação de consórcio afasta-se o prejuízo descrito acima uma vez que a atividade principal a ser contratada refere-se a uma única categoria de acordo com o art. 5º da RESOLUÇÂO Nº 218/1973 CREA/CONFEA:

* Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Entende-se que o objeto da presente contratação é uma atividade, em sua maioria, técnica especializada com o objetivo construção/execução de obra conforme projeto detalhado, e pode ser perfeitamente executado por uma única empresa. Não havendo necessidade de formação de consórcio, pois como explicado há apenas uma categoria de atividade a ser desenvolvida.

Em percentual menor, como o desenvolvimento de projeto executivo de gases medicinais, esclarece-se que caso a empresa não possua habilitação para esta atividade, poderá subcontratar conforme item 24 deste Projeto Básico.

Assim, não há necessidade de empresas construtoras se consorciarem, pois, as licitantes necessariamente executam a mesma atividade, ou seja, são concorrentes no mercado para esse tipo de serviço.

Ainda segundo Acordão nº 1417/2008 – TCU – Plenário “a regra no procedimento licitatório é a participação de empresas individualmente em disputa”, exceto quando elas sozinhas não puderem atender todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, o que não configura o caso.

Dessa forma, a não aceitação da formação de consócio objetiva maior competitividade ao certame com o fim de assegurar que a EMAP contrate a proposta mais vantajosa técnica e economicamente e está fundamentada no Art. 32, inciso III, da Lei 13.303/2016.

Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

III - parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;

# ANEXOS

Anexo I – *Check list* SSMA e Tecnologia da Informação

Anexo II – Caderno de Encargos;

Anexo III – Critério de Medição;

Anexo IV – Planilhas Modelos:

* + Modelo de Planilha Orçamentária;
  + Modelo de Composição de Custo Unitário;
  + Modelo de Composição de BDI;
  + Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
  + Modelo de Encargos Sociais.

Anexo V – Matriz de Risco;

Anexo VI – Avaliação de Fornecedor;

Anexo VII – Cronograma;

Anexo VIII – Plantas;